



Indicação Nº 514/2026

Súmula: "Solicito informações ao Poder Executivo, acerca da execução de limpeza de terrenos baldios particulares por parte da Prefeitura Municipal de Itapevi, nos termos da Lei Municipal nº 1.790/2006, no município de Itapevi."

INDICO à Mesa, após ouvir o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja a presente propositura encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, para que, por meio da Secretaria Municipal Competente, seja informado acerca da execução de limpeza de terrenos baldios particulares por parte da Prefeitura Municipal de Itapevi, nos termos do Art. 19 da Lei Municipal nº 1.790/2006, se a Prefeitura já está realizando essa limpeza e qual procedimento para indicar terrenos frequentemente multados que não são limpos por seus proprietários.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores;

A manutenção adequada de terrenos baldios é medida essencial para a preservação da saúde pública, da segurança e do bem-estar da população. Terrenos particulares sem a devida limpeza favorecem a proliferação de vetores de doenças, o acúmulo de lixo, o surgimento de animais peçonhentos e o aumento do risco de incêndios, além de comprometerem a estética urbana e a segurança dos moradores do entorno.

A Lei Municipal nº 1.790/2006 estabelece a obrigatoriedade de conservação e limpeza dos terrenos particulares, bem como autoriza o Poder Executivo a adotar as medidas cabíveis quando os proprietários não



cumprem suas responsabilidades legais, inclusive com a execução dos serviços e posterior cobrança dos custos.

Considerando que a fiscalização urbana, a aplicação da legislação municipal e a execução de serviços de interesse coletivo são atribuições do Poder Executivo Municipal, a presente Indicação tem caráter propositivo e colaborativo, visando reforçar a efetividade da legislação vigente e contribuir para a melhoria das condições sanitárias e urbanísticas do município de Itapevi.

Diante do exposto, **indico** ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a execução da limpeza dos terrenos baldios particulares, nos termos da Lei Municipal nº 1.790/2006, caso ainda não esteja realizando este serviço, para que possamos garantir maior segurança, saúde pública e qualidade de vida à população.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 27 de janeiro de 2026.

Vereadora Tininha – PSD
Vice-Presidente



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BA0T8JS8WE55DD95>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BA0T-8JS8-WE55-DD95

